

2

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalote  
"Casa João Galvão Chaves"

Lei nº 99/98. De 14 de Setembro de 1998.

"Altera o limite para abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Camalote - PB.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Camalote - PB aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O "item C" do artigo 6º da Lei Orçamentária vigente, passa a ser alterada da seguinte maneira:

a)

b)

c) abrir crédito suplementares e proceder a anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 700% (Setecentos por cento), do orçamento da despesa, no total de Cr\$ 2.280.000.000,00 (Dois bilhões, duzentos e oitenta milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Camalote - PB, em 21 de Setembro de 1998.

João Pristoteles Sousa - Presidente.

João Mariano Filho  
1º Secretário.

Audência Chaves Sousa  
2º Secretário.